

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pasouutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 209/2016

Dispõe sobre normas para a concessão dos benefícios denominados "credilivro" e "notinha legal", e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão dos benefícios denominados "credilivro" e "notinha legal" na 9ª Bienal do Livro no Município de Campos dos Goytacazes - RJ, serão firmadas através de competente termo de convênio entre o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e entidade capaz de realizar o referido programa, ficando sujeitos as normas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º - O termo de convênio entre o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tem o escopo de oportunizar aos alunos, professores, pedagogos, auxiliares de secretarias, auxiliares de turma, animadores culturais e diretores da rede municipal de ensino, a adoção de meios de incentivos à prática da leitura e aprimoramento do conhecimento do profissional da Educação, por ocasião da 9ª Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes.

§ 2º - O objeto dos benefícios de que trata o caput deste artigo será alcançado através de créditos a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, bem como aos professores, pedagogos, auxiliares de secretarias, auxiliares de turma, animadores culturais e diretores da rede municipal de ensino em efetivo exercício na rede municipal de ensino.

§ 3º - Os critérios de operacionalização, tais como cadastro e restituição dos valores aos expositores que receberem algum crédito de que trata este Decreto, serão definidos no convênio firmado.

Art. 2º - O benefício denominado "credilivro" será no importe de R\$ 70,00 (setenta reais) a serem percebidos pelos professores, pedagogos, auxiliares de secretarias, auxiliares de turma, animadores culturais e diretores da rede municipal de ensino.

§ 1º - Somente farão jus ao "credilivro" os professores, pedagogos, auxiliares de secretarias, auxiliares de turma, animadores culturais e diretores da rede municipal de ensino que estiverem em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes ou readaptados também em efetivo exercício de atividade na Rede Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes.

§ 2º - Fica vedada a concessão do "credilivro" aos professores, pedagogos, auxiliares de secretarias, auxiliares de turma, animadores culturais e diretores da rede municipal de ensino com afastamento temporário, bem como àqueles que estiverem cedidos ou à disposição.

§ 3º - A concessão do benefício de que trata este artigo limitar-se-á a um crédito por professor, pedagogo, auxiliar de secretaria, auxiliar de turma, animador cultural e diretor da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - O benefício denominado "notinha legal" será no importe de R\$ 10,00 (dez reais) a ser percebido pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - A "notinha legal" será concedida apenas aos alunos da rede municipal de ensino que estiverem presentes no local onde estiver sendo realizada a 9ª Bienal do Livro no Município de Campos dos Goytacazes - RJ, limitando-se a uma "notinha legal" por aluno.

§ 2º - Para fazer jus ao benefício de que trata este artigo o aluno deverá estar devidamente uniformizado e acompanhado por um representante de sua respectiva escola.

Art. 4º - O "credilivro" e a "notinha legal" serão utilizados na aquisição de obras literárias que estiverem à disposição nos estandes da 9ª Bienal do Livro no Município de Campos dos Goytacazes - RJ.

Art. 5º - Fica vedada a utilização dos benefícios de que trata este Decreto em favor de expositores representantes de assinaturas de jornais e revistas.

Art. 6º - A prestação de contas dos benefícios estabelecidos neste Decreto se dará em conformidade com os ditames instituídos no termo de Convênio a ser firmado pelo o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único - Para efeitos de prestação de contas, o termo de convênio a ser firmado não necessariamente aplicará as regras da IN SMC0 001/2012.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos administrativos a contar a partir do dia 30.06.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Portaria Nº1245/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 250/2016 **Gesy do Couto Salles**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, a Função Gratificada de Coordenador de Avaliação, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria Nº1249/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 250/2016 **Carloman de Souza Pires**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Diretor Executivo, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria Nº1261/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 793/2015 que designou **Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessor Especial de Protocolo, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1262/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 250/2016 **Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a Função Gratificada de Auxiliar Especial de Gabinete, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1263/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 795/2015 que designou, **Joalber Viana Henriques**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1264/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 250/2016 **Joalber Viana Henriques**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a Função Gratificada de Auxiliar Especial de Gabinete, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1265/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 805/2015 que nomeou **Bianca Gomes da Silva Mulyaert Monteiro de Castro**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1266/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Bianca Gomes da Silva Mulyaert Monteiro de Castro**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessora Especial de Protocolo, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1267/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 803/2015 que nomeou, **Lainne Barcelos Pessanha Maia**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1268/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Lainne Barcelos Pessanha Maia**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessora Especial, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1269/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 806/2016 que nomeou, **Daniele da Silva Conceição Gomes**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1270/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Daniele da Silva Conceição Gomes**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1271/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 250/2016, **Margareth de Almeida Pinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1272/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1186/2016 que designou interinamente e sem ônus para municipalidade, **Fernanda Valadão Escudini**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Subsecretária Geral, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1273/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1473/2015 que designou, **Washington Luiz Barbosa Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Diretor Financeiro, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1274/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Washington Luiz Barbosa Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Subsecretário Geral, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar de 01/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1275/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Washington Luiz Barbosa Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Diretor Financeiro, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1276/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8712/2016, **Fernanda Valadão Escudini**, para exercer na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP, o cargo em comissão de Conselheira, **Simbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1277/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Nilson Barboza da Silva**, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Sinalização Semafórica, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1278/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 808/2015 que designou, **Fernanda Valadão Escudini**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Assessor Especial de Gabinete, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1279/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1719/2015 que designou interinamente e sem ônus para essa municipalidade, **Fernanda Valadão Escudini**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Geral, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1280/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 817/2016 que designou **Sebastião Tavares Campista Filho**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Adjunto, **Simbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1281/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Sebastião Tavares Campista Filho**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Geral do Município, **Simbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1282/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2391/2015 que nomeou, **Daniel Petronilho de Souza**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor de Procedimentos do Ministério Público **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1283/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base nas leis nº 8344/2013 8622/2015 e decreto nº 80/2015 **Daniel Petronilho de Souza**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Adjunto, **Simbolo DAS-02**, com vigência a contar de 01/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1284/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 797/2015 que nomeou **Marcos Henriques Alvarenga**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1285/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marcos Henriques Alvarenga**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor de Procedimento do Ministério Público **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1286/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 245/2016 que nomeou **Bruno Azeredo Gomes**, para exercer Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Adjunto, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1287/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar interinamente sem ônus para essa municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Bruno Azeredo Gomes**, para exercer Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Adjunto, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1288/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Bruno Azeredo Gomes**, para exercer Procuradoria Geral do Município, a Função Gratificada de Assessor Especial de Gabinete, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 0029/2016

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT regulamentar, gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços e eventos relacionados a trânsito e Transporte do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que cabe ao IMTT, orientar, modificar atualizar e adaptar o sistema viário e de transportes no âmbito desta municipalidade;

CONSIDERANDO a realização dos festivos em comemoração ao Santíssimo Salvador, onde será realizada a tradicional corrida ciclística no dia 06 de agosto 2016;

CONSIDERANDO a premente necessidade de dar segurança aos participantes e público presente;

CONSIDERANDO que, ficou definido junto a Federação de Ciclismo, Fecierj, Superintendência de Esportes, Guarda Civil Municipal, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte e demais envolvidos um trajeto para realização da tradicional Corrida Ciclística de São Salvador;

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público o trajeto da corrida: Saída: Avenida Alberto Torres em frente a Câmara dos Vereadores, seguindo até a Avenida 28 de Março, seguindo a mesma até converter à esquerda na Rua Formosa, seguindo a mesma até converter à esquerda na Rua Barão de Miracema, seguindo à mesma converter a esquerda na Avenida Alberto Torres, até o ponto de partida, fechando o trajeto;

Artigo 2º. Interditar para trânsito de veículos automotores e de propulsão humana, todo o trajeto estabelecido para Corrida Ciclística, dia 06 de agosto de 2016, das 07:00 às 14:00 horas de Brasília, onde segue:

Artigo 3º. Proibir o estacionamento de veículos no trajeto descrito no artigo 1º; a partir das 24:00 do dia 05 de agosto, até às 14:00 horas do dia 06 de agosto;

Artigo 4º. Proibir a realização de serviços em via pública no trajeto descrito no artigo 1º; nos dias 05 e 06 de agosto, devendo os responsáveis pelos serviços já iniciados, deixar a via em totais condições de uso;

Artigo 5º. Estabelecer que durante todo o trajeto definido no artigo 1º, onde existir cruzamentos de vias ou saídas de veículos que possam oferecer risco a segurança do evento, a Guarda Civil Municipal fará paradas momentâneas durante a passagem dos participantes, para segurança dos mesmos;

Artigo 6º. Esta Portaria terá vigência durante o período mencionado, revogando- se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2016

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
29196

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2016.019.000185-6-PR, convite nº. 007/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de editoração, digitalização e confecção de livros e revistas para atender a IX Bienal do Livro, à licitante vencedora **HIPERMAC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.150.975/0001-08, com o valor total de R\$ 75.110,00 (setenta e cinco mil cento e dez reais).

Em, 03 de Agosto de 2016.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJ</p>	<h2>DIÁRIO OFICIAL</h2> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<h2>Poder Executivo</h2> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i></p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherene Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
	<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>	